

EMENTA: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município, na importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), destinados a custear as despesas com a construção de Praça e Perfuração de Poços Artesianos no Município, com as codificações orçamentárias abaixo especificadas:

22800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO URBANOS	
22800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO URBANOS	
15 – URBANISMO	
15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
154510026 – InfraEstrutura Urbana	
1545100261.0041 – Construção de Praças no Município.....	R\$ <u>450.000,00</u>
4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 450.000,00
20 – AGRICULTURA	
20544 – RECURSOS HIDRICOS	
2054400231 – Manutenção e/ou Ampliação de Recursos Hídricos	
2054400231.0042 – Perfuração de Poços Artesianos.....	R\$ <u>90.000,00</u>
.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....	R\$ <u>540.000,00</u>

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias

abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

13 – CULTURA

13392 – DIFUSÃO CULTURAL

1339200160 – Promoção e Apoio as Festividades

1339200162.0019 – Promoção de Festividades Cívicas, Folclóricas e

Teatrais R\$ 540.000,00

3.0.00,00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 540.000,00

TOTAL R\$ 540.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Saloá, para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - As dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei podem ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2013.


Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
- Prefeito -